

A Constituição Dirigente: Morte e Vida no Pensamento do Doutor Gomes Canotilho.

Fábio de Oliveira

1) Introdução. 2) O livro *Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador: Contributo para a Compreensão das Normas Constitucionais Programáticas*. 3) O artigo *Rever ou Romper com a Constituição Dirigente: Defesa de um Constitucionalismo Moralmente Reflexivo*. 4) O livro *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 5) A entrevista *El Derecho Constitucional como un Compromiso Permanentemente Renovado*. 6) O livro *Canotilho e a Constituição Dirigente*. 7) O artigo *O Estado Adjetivado e a Teoria da Constituição*. 8) O artigo *A Constituição Europeia entre o Programa e a Norma*. 9) Conclusões.

1) Introdução

É notória a importância do pensamento do Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, na cultura jurídica nacional, sentida mais especialmente na área do Direito Público e, nesta, no âmbito próprio do Direito Constitucional. A excelência, a vastidão e a profundidade das suas obras, bem como o interesse e conhecimento que o Doutor Gomes Canotilho cultivava do direito brasileiro, promovem-no, igualmente entre nós, a uma posição de primaz referência doutrinária. Dentre outros juristas estrangeiros, é de traço de boa formação jurídica conhecer as produções do Doutor Gomes Canotilho.

Em meio ao amplo campo de trabalho do Professor coimbreense, este artigo vem, em uma sucinta e genérica abordagem, focar aspectos das suas lições sobre a Constituição Dirigente. Como é

* Como sempre, este texto é para Larissa. Sem a sua presença iluminada, o Estágio de Doutoramento não teria acontecido.

sabido, o Doutor Canotilho é um dos maiores especialistas sobre o assunto, tendo assinado diversos escritos específicos acerca da temática ao longo de mais de duas décadas. Foi o responsável pela introdução basilar da matéria no debate das letras portuguesas, através da obra clássica *Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador*. A partir de então, suas reflexões vêm fazendo escola, pois que essenciais tanto para aqueles que dissentem quanto para os que são adeptos da tese do dirigismo constitucional.

É assim que em tempo recente se formou no meio jurídico nacional uma fervorosa polêmica acerca das últimas idéias expostas pelo Doutor Gomes Canotilho sobre a Constituição Dirigente, controvérsia esta, diga-se, ainda não de todo resolvida, já que, como se observa amiúde, permanecem interpretações diferentes e mesmo antagônicas sobre os seus escritos. Tal se deve, notadamente, em razão de uma rotineira afirmativa, muitas vezes enunciada sem mais ver, que, imputada ao Doutor Canotilho, sentencia que a Constituição Dirigente morreu. E esta percepção começou a se propagar ligeiramente em uma espécie de frenético *disse-me-disse* que repetia aos ventos: “O Doutor Gomes Canotilho disse que a Constituição Dirigente está morta!” Tal qual anúncio jornalista: “Extra, extra! O Professor Canotilho disse que a Constituição Dirigente morreu!” E, nestes termos, a conclusão: se o próprio Mestre de Coimbra, com toda a sua autoridade acadêmica, sustenta isto, então resta apenas fazer os sinos dobrarem pela falecida.

Esta perspectiva foi difundida, em considerável parte, sem maior atenção ao documento que trouxe o pensamento à tinta, qual seja, o artigo *Rever ou Romper com a Constituição Dirigente?* O fato é que a compreensão acima apontada da despedida fúnebre do dirigismo constitucional, adotada enquanto atestado canotilhiano, causou assombro, dúvida e contestação naqueles que não viam esta proposição coerente com as formulações do Professor português. Tamanha foi a celeuma que o Doutor Gomes

